



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº. 2.954, DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

Institui a Comissão Municipal Intersetorial de Leitura Comunitária e Planejamento Climático Participativo, para subsidiar os planos de gestão e contenção de riscos climáticos no âmbito do município de Ananindeua, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ananindeua**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 70, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990, Lei orgânica do Município e,

**Considerando**, os princípios constitucionais da participação social na gestão pública e da proteção ambiental previstos respectivamente nos artigos 29, XII e 225, da Constituição Federal;

**Considerando**, as Leis Federais nº 12.187/2009, 12.305/2010, 12.608/2012 e 11.346/2006, que versam sobre a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), o Sistema nacional de Segurança Alimentar (SISAN) e o Decreto nº 9.578/2018, que regulamenta o Sistema Nacional de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) e a Portaria GM/MS nº 3.058/2024, que institui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Setorial da Saúde de Adaptação à Mudança do Clima, ;

**Considerando**, o Decreto nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) com o objetivo de promover a transição agroecológica, a relação comercial de produtos sustentáveis e o desenvolvimento de sistemas agrícolas sustentáveis;

**Considerando**, o Marco de Sendai para Redução de Riscos de Desastres 2015-2030, adotado pelo Brasil, que reforça a necessidade de ações locais participativas;

**Considerando**, as diretrizes do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que prevê a gestão democrática e sustentável do território municipal;

**Considerando** que as mudanças climáticas representam uma grave ameaça à saúde pública, com impactos diretos e indiretos já documentados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e estudos nacionais, incluindo o aumento de doenças respiratórias devido à poluição do ar e queimadas, a expansão de arboviroses (como dengue, zika e chikungunya) por alterações nos ciclos de vetores, a intensificação de surtos sazonais associados a eventos extremos (enchentes e secas) e o agravamento de transtornos de saúde mental decorrentes de desastres climáticos e deslocamentos populacionais;

**Considerando** ainda que tais evidências demandam ações urgentes de adaptação e mitigação por parte do poder público para reduzir vulnerabilidades, fortalecer a resiliência do sistema de saúde e proteger a população, em especial grupos mais expostos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Considerando**, as Leis Municipais nº 3.415/2024 e nº 3.420/2024, publicadas no Diário Oficial do Município em 10 de janeiro de 2025, que respectivamente cria a Secretaria Extraordinária de Enfrentamento às Mudanças Climáticas e institui a Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas;

**Considerando**, a necessidade de articular as políticas setoriais sob a coordenação da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento às Mudanças Climáticas, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 3.415/2024 e 3.420/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal para Leitura Comunitária de Riscos Climáticos, Contingência de Desastres, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Soberania Alimentar Sustentável, sob a coordenação da Secretaria Extraordinária de Enfrentamento às Mudanças Climáticas, com o objetivo de realizar escutas comunitárias para subsidiar a elaboração e integração dos seguintes instrumentos de planejamento:

- I - Plano Municipal de Adaptação às Mudanças Climáticas;
- II. Plano Municipal de Redução de Riscos Climáticos;
- III. Plano Municipal de Contingência de Desastres Climáticos;
- IV. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- V. Plano Municipal de Soberania Alimentar Sustentável e
- VI. Plano Setorial da Saúde de Adaptação à Mudança do Clima.

**Parágrafo único** - Os planos mencionados nos incisos II a V integrarão o Plano Municipal de Adaptação às Mudanças Climáticas.

**Art. 2º.** A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos municipais:

- I. Secretaria Extraordinária de Enfrentamento às Mudanças Climáticas, que coordenará a metodologia de leitura comunitária e a sistematização das audiências de leitura comunitária;
- II. Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, que conduzirá a mobilização social e a coordenação das audiências de leitura comunitária;
- III. Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SECDH, que conduzirá a mobilização das audiências de leitura Setorial;
- IV. Secretaria Municipal da Juventude - SEJUVE, que conduzirá a mobilização das audiências de leitura setorial da juventude;
- V. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEURB, que conduzirá a agenda relacionada a Gestão integrada de Resíduos Sólidos;
- VI. Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS, que conduzirá as agendas relacionadas a Redução de Riscos Climáticos e de Contingência de Desastres Climáticos;
- VII. Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura - SEMUPA, que conduzirá a agenda relacionada a Soberania Alimentar Sustentável e
- VIII. Secretaria Municipal de Saúde – SESA, que conduzirá a agenda relacionada à Adaptação à Mudança do Clima no Setor da Saúde.

**Parágrafo Primeiro** - A Comissão por meio de Portaria divulgará o calendário das Audiências Públicas Comunitárias e Setoriais, e ampliará a Comissão para envolver os membros da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Sociedade civil integrantes do Conselhos Municipais da Políticas Públicas Setoriais e convidará representantes de movimentos sociais e populares, especialistas nos temas de abordagem, universidades e órgãos federais e estaduais para auxiliar nos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** – O Calendário das Audiências Públicas Comunitárias e Setoriais, priorizará a realização das audiências em áreas vulneráveis com maior risco socioambiental e sanitário, com base em dados da Defesa Civil, IBGE e Vigilância em Saúde

**Art. 3º** - São atribuições da Comissão:

- I. realizar audiências públicas e oficinas participativas para diagnóstico comunitário dos riscos climáticos, vulnerabilidades e demandas locais;
- II. sistematizar e divulgar os resultados das audiências públicas de leitura comunitária, garantindo transparência e acesso público às informações;
- III. elaborar relatórios técnicos com contribuições das comunidades para subsidiar os planos municipais;
- IV. promover a integração entre as políticas de habitação, serviços urbanos, defesa civil, gestão de resíduos e agricultura sustentável;
- V. propor ações emergenciais e estruturantes para redução de riscos e adaptação climática;
- VI. estabelecer cronograma de trabalho e metodologia participativa;
- VII. criar Subcomissões geral e temáticas para Sistematização do Plano Municipal de Adaptação Climática e Sistematização dos Planos Setoriais específicos.
- VIII. garantir a transversalidade das ações em conformidade com a Política Municipal de Enfrentamento às Mudanças Climáticas.

**Art. 4º.** Os trabalhos terão duração de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário.

**Parágrafo Único** - A participação de servidores municipais na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 5º.** As ações, programas e projetos decorrentes dos Planos Setoriais de Adaptação, suas metas e indicadores balizarão o Plano Municipal de Adaptação às Mudanças Climáticas.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 06 DE JUNHO DE 2025.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua